



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 14.132, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**INSTITUI O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
(NSP) DA UPA TEREZINHA MOREIRA MARRA E
NOMEIA SEUS MEMBROS, EM CONFORMIDADE COM A
RDC Nº 36/2013 DA ANVISA.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhorias contínuas na qualidade do cuidado e a segurança dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Terezinha Moreira Marra;

CONSIDERANDO a importância de definir responsabilidades e autoridade para a execução do Plano de Segurança do Paciente (PSP);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)** da UPA Terezinha Moreira Marra, com caráter consultivo e deliberativo sobre as questões relativas à segurança do paciente.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores e profissionais para compor o referido Núcleo:

I – Presidente:

- Dauane Melo Silva – COREN 243.734 – Enfermeira Assistencial.

II – Vice-Presidente:

- José Henrique do Nascimento Domingos Rosa – COREN 572.670 – Enfermeiro Responsável Técnico (RT).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

III – Secretária:

- Lais Alves Ferreira de Melo – Coordenadora de Serviços Gerais e Manutenção.

IV – Membros Consultivos:

- Dr. Bernardo Pinto Freitas – CRM 72.587 – Diretor Clínico;
- Bruna Querino Ferreira – COREN 262.018 – Enfermeira Supervisora da CCIH;
- Aryadne O’nell Souza Lourenço – Enfermeira Coordenadora da Atenção Especializada;
- Heloísa Maria Silva – Responsável Técnica da Farmácia;
- Jeisse Kelly de Paula Brito – Coordenadora Administrativa;
- Renato Caixeta Nicolau – COREN 153.053 – Técnico de Enfermagem;
- Fernanda Mendes de Oliveira Rodrigues – COREN 588.327 – Técnica de Enfermagem;
- Stephani Rodrigues Cordeiro Alves – Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) a elaboração, execução e monitoramento do Plano de Segurança do Paciente, bem como a proposição de normatizações internas próprias, em consonância com a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 06 de novembro de 2025.

**Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito de Patrocínio**